



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 19/02/18

PROJETO DE LEI Nº. 017118

PRESIDENTE

Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Poder Executivo de Brochier para a cedência de servidora municipal.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Poder Executivo de Brochier para cedência de servidora municipal.

Art. 2º As atribuições do Município de Tabai como cedente e do Poder Executivo de Brochier constam, respectivamente, nas Cláusulas do Termo de Convênio, cuja cópia da minuta fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º A vigência do Termo de Convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo.

Art. 4º As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio serão suportadas pelo Poder Executivo de Brochier.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 09 de fevereiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos este projeto de lei que visa buscar autorização para celebração de convênio com o Poder Executivo de Brochier - RS, cujo objeto é a cedência da servidora Suelen Rutsatz.

O município de Tabai fará a cedência da servidora ao município de Brochier que ficará responsável por seus vencimentos e todas as obrigações trabalhistas da servidora.

Ressaltamos que a cedência de servidores municipais encontra-se regulada pelo art. 115 de nossa Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 09 de fevereiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br